

Dispõe sobre aluguel de imóvel situado à
Vila Rosina.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar, pelo prazo de dois anos, o imóvel constituído de um prédio de alvenaria, situado à Av. Rosina Dias Corrêa, Lote 26 da Quadra 13 - Vila Rosina - Município de Caieiras, de propriedade de quem de direito e destinado à instalação do Posto Médico e Odontológico da Vila Rosina.

ARTIGO 2º - O aluguel a ser pago durante os dois anos de locação será o seguinte:

Cr\$ 3.500,00 mensal durante o primeiro ano do contrato;

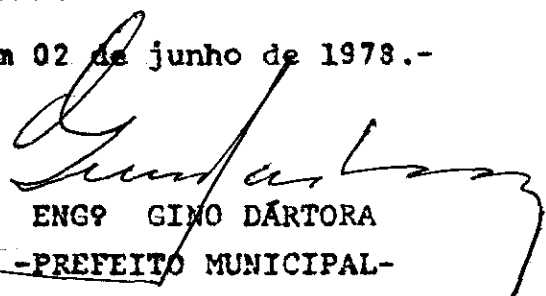
Cr\$ 4.000,00 mensal durante o segundo ano do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo interesse da Prefeitura na manutenção dos serviços previstos no artigo 1º, poderá ser renovado subsequentemente o contrato de locação, corrigindo-se o valor do aluguel com base nos índices de atualização da correção monetária.

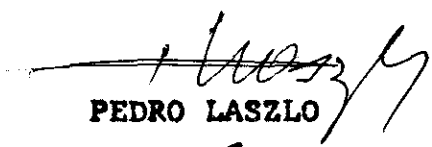
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de junho de 1978.-


ENG. GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-